



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

GERÊNCIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - SESAU-GAMULTD

Parecer nº 27/2026/SESAU-GAMULTD

Relação de documentos obrigatórios apresentados pela proponente HOSPITAL SAO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, CNPJ nº 05.656.459/0001-61, endereço: Rua Castelo Branco, 692, Bairro Centro, Ouro Preto do Oeste-RO, à luz do procedimento instruído conforme Processo SEI nº (0036.017960/2024-87), cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos, que contemplem diagnóstico e procedimentos cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirúrgica, com preços constantes na Tabela SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS.

Quadro 1. Análise dos documentos, segundo a qualificação técnica.

REQUISITO	NÃO APRESENTADO	APRESENTADO (ATENDE)	APRESENTADO (NÃO ATENDE)	VERIFICAÇÃO
11.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA				
11.1.3. A empresa pretensa fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência, comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - (75409243) pp 1,2,3 e 4, 76293590 pp 7 a 12

de abril de 2021, conforme as seguintes delimitações: I - Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados, contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica. II - Para fins de base para verificação dos atestados de capacidade técnica, define-se como parcela de maior relevância o valor significativo do objeto da presente contratação. III - Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, <u>apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do lote</u> que a licitante irá participar.				
11.4.13. Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato apresentará: 11.4.14 Registro no Conselho Regional de Medicina; 11.4.15 Diploma de Graduação em Medicina, Certificado de Especialidade Médica com Registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), documentos pessoais em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021. 11.4.16 Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES; 11.4.17 Comprovação do vínculo dos profissionais, que poderá ser mediante apresentação de contrato		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 76293590 pp. 13

de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.				
11.4.18 Alvará Sanitário expedido conforme legislação vigente.		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 76040059 pp. 2 e 3 Validade: 31/12/2026
11.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)				
REQUISITO	NÃO APRESENTADO	APRESENTADO (ATENDE)	APRESENTADO (NÃO ATENDE)	VERIFICAÇÃO
11.5.1 Apresentar declaração formal de disponibilidade das instalações devidamente equipada e adequada a realização dos serviços de que trata a contratação conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência;		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 76293590 pp 14 e 15
11.5.2 Apresentar Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina;		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 72587530 pp. 38 - Validade do certificado: até 22/09/2026 - Data de emissão: 15/09/2025.
11.5.3 Apresentar comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da sede da empresa.		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 72587530 pp. 10 à 37 - Data da ficha: 22/05/2026; - Última atualização nacional: 21/05/2026.
11.5.4 Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, vigente.		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 72587530 p. 08 e 9 Validade: 01/12/2026
11.5.5 Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, vigente.		x		Documentos de Habilitação - São Lucas - 72587530 p. 07 Validade: 31/12/2026
11.5.6 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro		x		Documentos de Habilitação - São Lucas -76293590 pp. 1 e 2

responsáveis técnicos e de nível superior, que demonstrem a experiência com os serviços de características semelhantes e compatíveis com a área proposta.				• Job Leonardo Junior como Diretor Técnico do estabelecimento; 72587530 p. 38 • Flávio Gaieta Holzchuh como profissional responsável médico - 76293590 p. 2
11.5.7 A comprovação do vínculo empregatício, poderá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório. Para dirigentes da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.		X		Documentos de Habilitação - São Lucas - 76293590 p. 13 “Considerando a Declaração Formal apresentada pela empresa, nos termos dos itens 11.4.13 e 11.4.17 do Termo de Referência, considera-se atendida, nesta fase do procedimento, a exigência documental relativa à comprovação do vínculo dos profissionais, ficando a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios para o momento da formalização do contrato.
11.5.8 Caso não disponha de Alvará da Vigilância Sanitária municipal ou estadual vigente, deve o CREDENCIADO apresentar Declaração de que o apresentará no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.		X		Documentos de Habilitação - São Lucas - 72587530 p. 08 e 9 Validade: 01/12/2026
11.5.9 Caso não apresente o CNES atualizado, deve o CREDENCIADO apresentar Declaração de que realizará atualização na competência de assinatura do contrato ou subsequente.		X		Documentos de Habilitação - São Lucas - 72587530 pp. 10 à 37 • Data da ficha: 22/05/2026; • Última atualização nacional: 21/05/2026.
11.5.10 Apresentar declaração indicando a capacidade técnica total de atendimento, e quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia. A declaração		X		Documentos de Habilitação - São Lucas - 76293590 pp. 4 à 6

deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação previstos no edital, conforme Anexo-VII;				
--	--	--	--	--

11.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

REQUISITO	NÃO APRESENTADO	APRESENTADO (ATENDE)	APRESENTADO (NÃO ATENDE)	VERIFICAÇÃO
11.6.1 Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos, em língua portuguesa, rubricadas pelo responsável da empresa em todas as vias, não sendo consideradas aquelas que não apresentem todos os profissionais exigidos conforme este Termo de Referência ou diferentes dos solicitados, acompanhado de: Diploma em Graduação; Certificado de Especialidade Médica; Registro no Conselho de Classe competente, será obrigatório a todos os profissionais técnicos que serão responsáveis pela execução dos serviços; Registro de Qualificação Técnica (RQE);		x		Memorial descritivo contendo relação dos profissionais e responsáveis técnicos -76293590 pp. 1 e 2 • Job Leonardo Junior como Diretor Técnico do estabelecimento;72587530 p. 38 • Flávio Gaieta Holzchuh como profissional responsável médico -76293590 p. 2 Considerando que a apresentação da documentação individual dos profissionais foi expressamente postergada para o momento da assinatura do contrato, mediante Declaração Formal apresentada pela empresa, conforme documento SEI nº 76293590, pp. 13 e 21, não se mostra cabível sua exigência nesta fase do procedimento.

Da realização de visita técnica

REQUISITO	NÃO APRESENTADO	APRESENTADO (ATENDE)	APRESENTADO (NÃO ATENDE)	VERIFICAÇÃO
Com o objetivo de identificar e avaliar a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços ofertados pelo postulante ao credenciamento, deverá ser procedida visita técnica por comissão técnica definida pela SESAU quando da apresentação da manifestação de interesse no credenciamento,		x		Trata-se de etapa técnica-administrativa obrigatória, demandada através do Despacho (72967146) e foi realizada pela SESAU através da GRS1 em Ji-paraná, que realizou a inspeção/vistoria técnica in loco conforme constado em relatório de visita técnica 73660021, e anexos documental 73658719 e fotográfico 73659518

devendo-se emitir parecer circunstanciado, que fundamentará a decisão acerca da habilitação da entidade;				
--	--	--	--	--

Após análise da documentação apresentada pela empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.656.459/0001-61, em confronto com as exigências estabelecidas no Termo de Referência do Chamamento Público nº 90150/2024/CEL/SUPEL/RO, Processo Eletrônico nº 0036.017960/2024-87, verifica-se o atendimento aos requisitos documentais e técnicos exigidos para o prosseguimento do procedimento de credenciamento, observadas as condições e etapas previstas no instrumento convocatório.

Verificou-se a apresentação de documentação relativa à capacidade técnica da instituição, à disponibilidade de instalações e equipamentos, à regularidade da pessoa jurídica perante os órgãos competentes, ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, às licenças de funcionamento, à capacidade de oferta dos serviços e aos profissionais indicados para a execução do objeto.

Quanto à documentação relativa à qualificação individual dos profissionais e à comprovação de seus vínculos, observa-se que o Termo de Referência, em seus itens 11.4.13 a 11.4.17, prevê expressamente a apresentação, no momento da assinatura do contrato, dos documentos relativos ao Registro no Conselho Regional de Medicina, à qualificação profissional e especialidade médica, ao Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, ao CNES e à comprovação do vínculo dos profissionais, mediante apresentação prévia da Declaração Formal exigida pelo instrumento convocatório. Dessa forma, considera-se atendida, nesta fase do procedimento, a exigência documental correspondente, permanecendo a obrigatoriedade de apresentação dos respectivos documentos no momento oportuno definido no Termo de Referência.

DA VISITA TÉCNICA

Registra-se que foi realizada Visita Técnica in loco em 22 de junho de 2026 conforme 73660021, nas dependências do Hospital São Lucas de Ouro Preto Ltda.CNPJ nº 05.656.459/0001-61, com o objetivo de verificar as condições estruturais, operacionais, documentais e assistenciais da instituição para a prestação dos serviços oftalmológicos especializados, conforme os requisitos estabelecidos no Chamamento Público. Durante a vistoria foram avaliados aspectos relacionados às instalações físicas, recursos humanos, disponibilidade de equipamentos, protocolos operacionais, documentação institucional e proposta operacional para execução dos serviços.

Durante a visita, a equipe técnica percorreu os principais setores da instituição, verificando a existência de estrutura hospitalar composta por recepção, consultórios médicos, salas de atendimento, enfermarias, centro cirúrgico, sala de recuperação pós-anestésica, farmácia, Central de Material Esterilizado – CME e setores de apoio administrativo e assistencial. Foi consignado no relatório que a unidade se encontrava em processo de reforma e ampliação da infraestrutura, estando o centro cirúrgico em fase de acabamento.

No que se refere aos equipamentos destinados à implantação do serviço oftalmológico especializado, foi apresentada Declaração de Disponibilidade de Instalações e Equipamentos, bem como documentação referente à aquisição dos equipamentos necessários. O relatório registra que, em razão da reforma em andamento, não foram encontrados equipamentos instalados no setor no momento da visita, tendo a administração informado que os equipamentos encontravam-se disponíveis ou em fase final de aquisição, entrega e instalação, com previsão de funcionamento antes do início das atividades assistenciais.

Quanto aos recursos humanos, foram apresentados documentos referentes aos profissionais vinculados à instituição e aos especialistas que atuarão na prestação dos serviços oftalmológicos, tendo sido observada a existência de equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêutico, profissionais administrativos e demais colaboradores necessários ao funcionamento da unidade. Também foram apresentadas certidões de

regularidade profissional dos médicos oftalmologistas e anestesiolistas indicados para integrar a equipe responsável pelos procedimentos especializados.

Foram igualmente verificadas informações referentes aos protocolos assistenciais, controle de infecção hospitalar, esterilização de materiais e segurança do paciente, bem como a existência de CME em funcionamento e equipamentos destinados ao suporte de urgência e emergência, incluindo recursos de monitorização e suporte anestésico.

Durante a visita técnica, foram apresentados documentos institucionais, incluindo Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Medicina, Alvará Sanitário vigente, Alvará de Localização e Funcionamento, certidões de regularidade dos profissionais médicos, Declaração de Disponibilidade de Instalações e Equipamentos e proposta de parceria para prestação dos serviços oftalmológicos. A equipe responsável pela visita registrou que a documentação apresentada demonstra regularidade institucional compatível com a continuidade da análise processual.

Ao final, a equipe técnica responsável pela visita concluiu que a instituição apresenta condições estruturais e organizacionais satisfatórias para a implantação dos serviços oftalmológicos propostos, observadas as exigências legais, sanitárias e regulatórias aplicáveis. Ressaltou, entretanto, que a unidade se encontrava em fase final de reforma, ampliação e implantação dos equipamentos especializados, tendo sido consideradas satisfatórias as condições observadas para fins de instrução processual e continuidade da análise pelas áreas técnicas competentes.

Importante registrar, ainda, que o próprio Relatório de Visita Técnica esclarece que a equipe responsável pela vistoria não possui competência para emitir parecer conclusivo sobre habilitação, credenciamento ou contratação, cabendo essa decisão às instâncias competentes da Secretaria de Estado da Saúde e aos setores responsáveis pela análise documental e processual.

CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada pela empresa, a análise dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, a Declaração Formal apresentada nos termos dos itens 11.4.13 a 11.4.17, os documentos de regularidade e qualificação constantes dos autos, a capacidade técnica demonstrada e o resultado da Visita Técnica in loco realizada em 22 de junho de 2026, conclui-se que a empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.656.459/0001-61, reúne condições para o CREDENCIAMENTO para a prestação dos serviços de Oftalmologia, compreendendo os serviços de diagnóstico e os procedimentos previstos no objeto do Chamamento Público, incluindo a assistência pré e pós-procedimento, nos termos e limites estabelecidos no Chamamento Público nº 90150/2024/CEL/SUPEL/RO e respectivo Termo de Referência.

Ressalta-se que a manifestação favorável considera as informações e documentos constantes dos autos, bem como o resultado da visita técnica, que constatou condições satisfatórias para a implantação dos serviços, observando-se que a unidade se encontrava em fase final de reforma, ampliação e implantação dos equipamentos especializados. Dessa forma, o início efetivo da execução dos serviços deverá observar a conclusão das adequações estruturais, a instalação e operacionalização dos equipamentos necessários e o cumprimento integral das exigências legais, sanitárias, regulatórias e contratuais aplicáveis à efetiva prestação dos serviços.

Assim, opina-se favoravelmente ao credenciamento da empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA., CNPJ nº 05.656.459/0001-61, para a prestação dos serviços objeto do Chamamento Público, com o prosseguimento do feito para as demais providências administrativas e processuais cabíveis, observadas as competências das instâncias responsáveis e a apresentação, no momento previsto no Termo de Referência, dos documentos cuja exigibilidade foi expressamente estabelecida para a fase de formalização contratual.

Atenciosamente,

BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA

DIRETOR TÉCNICO

Portaria nº 4377 de 29 de julho de 2026

ANA CAROLINA PROCÓPIO DE SOUZA

CHEFE DE SETOR

Portaria nº 4377 de 29 de julho de 2026

BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR

MÉDICA OFTALMOLOGISTA

Portaria nº 4377 de 29 de julho de 2026

CAROLINE SILVA COELHO ARAÚJO

ENFERMEIRA

Portaria nº 4377 de 29 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bruna de Angelis Chocair, Coordenador(a)**, em 10/09/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Procópio de Souza Feitosa Maggi, Assessor(a)**, em 10/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves da Costa e Silva, Diretor(a)**, em 11/09/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE SILVA COELHO, Técnico(a)**, em 11/09/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76299583** e o código CRC **49F03DF6**.